



FICHA DE MONITORAMENTO DE META

Código da Meta:	PE 3.2	
Meta Estratégica:	Reduzir a primeira manifestação em processos de registro de alimentos infantis e fórmulas enterais para um tempo igual ou inferior a 60 dias até 2019.	
Indicador:	Tempo para a primeira manifestação em petições de registro de alimentos infantis e fórmulas enterais.	
Unidade Responsável:	GGALI - Gerência-Geral de Alimentos	
Meta Prevista:	2018	120 dias
	2019	60 dias

RESULTADOS APURADOS

2018	JUN - SET	68 dias
	OUT - DEZ	42,1 dias
	CONSOLIDADO	46 dias
2019	JAN - MAR	50 dias
	JAN - JUN	44 dias
	JAN - SET	
	JAN - DEZ	
	CONSOLIDADO	

STATUS DA META

SATISFATÓRIO Indicador com resultado dentro ou próximo do esperado. Expectativa de progresso normal e sem riscos iminentes.	X
ALERTA Indicador com resultado aquém do esperado. Possibilidade de riscos futuros, podendo reduzir ainda mais o progresso do resultado.	
CRÍTICO Indicador com resultados muito abaixo do esperado. Risco evidenciado e baixa possibilidade de recuperação do resultado no curto prazo.	

PARECER DO 2º MONITORAMENTO DE 2019

Resultados alcançados até junho de 2019.

Situação atual:

Média: 44 dias

Mediana: 36 dias

Método de Cálculo:

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Soma do tempo para primeira manifestação (trimestre)}}{\text{Total de petições analisadas no trimestre}}$$

Considerando o método de cálculo, **o resultado apurado até junho de 2019 é 44 (quarenta e quatro) dias.**

Para o cálculo dos resultados alcançados no PE 3.2 foram considerados todos os pedidos de registro de alimentos infantis e de fórmulas enterais que tiveram a primeira manifestação da Gerência de Regularização de Alimentos (GEREG/GGALI) no período de 01 de janeiro a 31 de junho de 2019, seja ela exigência ou decisão final.

Foram computados os valores referentes a 15 processos, sendo 2 fórmulas para nutrição enteral, 6 alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância, 1 fórmula infantil para lactentes, 3 fórmulas infantis de seguimento para lactentes e 3 fórmulas infantis de seguimento para crianças de primeira infância.

A média do tempo para a primeira manifestação foi de 44 dias e a mediana de 36 dias, valores inferiores à meta estipulada para ser alcançada em 2019 que é de 60 dias.

Consolidado

Os resultados de tempo para primeira manifestação em petições de registro de alimentos infantis e fórmulas enterais considerando todo o período desde o início do monitoramento, ou seja, de junho de 2018 a junho de 2019, é de 50 dias (média) e 46 dias (mediana).

Encaminhamentos

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
Manter fluidez na análise das petições de registro de alimentos infantis e fórmulas enterais, a fim de manutenção do prazo estipulado.	X				

PARECER DO 1º MONITORAMENTO DE 2018

Resultados alcançados do período de junho a setembro de 2018.

Média: 68 dias

Mediana: 56 dias

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
Manter fluidez na análise das petições de registro de alimentos infantis e fórmulas enterais, a fim de manutenção do prazo estipulado.	X				

PARECER DO 2º MONITORAMENTO DE 2018

Resultados alcançados do período de outubro a dezembro de 2018.

Média: 42,1 dias

Mediana: 39,5 dias

Para o cálculo do resultados alcançados no PE 3.2 foram considerados todos os pedidos de registro de alimentos infantis e de fórmulas enterais que tiveram a primeira manifestação da Gerência de Registro de Alimentos (GEREG/GGALI) no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018, seja ela exigência ou decisão final.

Foram computados os valores referentes a 14 processos, sendo 4 fórmulas para nutrição enteral, 9 alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância e 1 alimento à base de cereal para alimentação infantil.

A média do tempo para a primeira manifestação foi de 42,1 dias e a mediana de 39,5 dias, valores já inferiores à meta estipulada para ser alcançada em 2019 de 60 dias e significativamente reduzidos em comparação com aqueles obtidos na primeira avaliação de junho a setembro de 2018. Esse resultado é reflexo do empenho da equipe de gestores e dos servidores da Gerência Geral de Alimentos, bem como da melhoria de processos e gestão implementados na área, com foco em resultados.

Consolidado do Ano de 2018:

Os resultados de tempo para primeira manifestação em petições de registro de alimentos infantis e fórmulas enterais, considerando o período de janeiro a dezembro de 2018 é de 152 dias (média) e 148 dias (mediana).

No entanto, ressaltamos que o monitoramento do indicador se iniciou em junho de 2018, portanto, considerando o período de junho a dezembro de 2018 temos: média 46 dias e mediana 39 dias. Portanto, no período cumulativo em que o indicador foi criado, houve alcance da meta.

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
Manter fluidez na análise das petições de registro de alimentos infantis e fórmulas enterais, a fim de manutenção do prazo estipulado.	X				

PARECER DO 1º MONITORAMENTO DE 2019

Resultados do período de janeiro a março de 2019:

Média: 50 dias

Mediana: 54 dias

Para o cálculo dos resultados alcançados no PE 3.2 foram considerados todos os pedidos de registro de alimentos infantis e de fórmulas enterais que tiveram a primeira manifestação da Gerência de Regularização de Alimentos (GEREG/GGALI) no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2019, seja ela exigência ou decisão final.

Foram computados os valores referentes a 9 processos, sendo 1 fórmula para nutrição enteral, 4 alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância, 1 fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância e 3 alimentos à base de cereal para alimentação infantil.

A média do tempo para a primeira manifestação foi de 50 dias e a mediana de 54 dias, valores inferiores à meta estipulada para ser alcançada em 2019 que é de 60 dias.

Consolidado

Os resultados de tempo para primeira manifestação em petições de registro de alimentos infantis e fórmulas enterais considerando todo o período desde o início do monitoramento, ou seja, de junho de 2018 a março de 2019, é de 43 dias (média) e 47 dias (mediana).

Encaminhamentos

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
Manter fluidez na análise das petições de registro de alimentos infantis e fórmulas enterais, a fim de manutenção do prazo estipulado.	X				



Documento assinado eletronicamente por **Angela Karinne Fagundes de Castro, Gerente-Geral de Alimentos Substituto(a)**, em 10/07/2019, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0653163** e o código CRC **94C716B5**.